



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE MARÍLIA**

Av. Pedro de Toledo n.º 542 - Caixa Postal 409 - CEP 17509-020 - Fone 3402-8213

Edital nº /2025

**Inscrição para Processo Seletivo de Credenciamento
CEEJA Profª Sebastiana Ulian Pessine para o Ano Letivo 2026**

A Coordenadora Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Marília, no uso de suas atribuições e fundamentada na Resolução SEDUC 151, de 28/11/2025, Resolução SEDUC 143, de 24/11/2025 e Resolução SEDUC 146, de 26/11/2025 torna pública a abertura de Inscrição do Processo Seletivo de Credenciamento para Atribuição de Aulas presenciais para o ano letivo de 2026, no CEEJA PROFª. SEBASTIANA ULIAN PESSIONE – município de Marília, na seguinte conformidade:

I – Do Período de Inscrição: de 17 a 23 de dezembro de 2025.

II – Do Horário: das 08h30 às 11h30 e das 14h às 16h30.

III – Do Local: CEEJA Prof.ª Sebastiana Ulian Pessine Rua: 24 de Dezembro, 162 – Bairro Barbosa – Marília – SP.

IV- Da Inscrição e da Avaliação para Classificação

1. Poderão se inscrever docentes portadores de Diploma de curso de **LICENCIATURA PLENA** das seguintes áreas do conhecimento:

- **Linguagens**, inclui os componentes curriculares de Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Arte;

- **Matemática**, inclui o componente curricular de Matemática;

- **Ciências da Natureza**, inclui os componentes curriculares de Ciências Físicas e Biológicas, Biologia, Física e Química;

- **Ciências Humanas e Sociais**, inclui os componentes curriculares de Filosofia, Geografia, História e Sociologia.

2. Todos os docentes deverão estar inscritos para o processo regular de atribuição de aulas e para o Projeto específico da Pasta (CEEJA), para o ano letivo de 2026, sendo classificados na seguinte ordem de prioridade conforme a situação funcional:
 - 2.1 - Docentes efetivos;
 - 2.2 - Docentes nomeados;
 - 2.3 – Docentes não efetivos (“P”, “N”, e “F”);
 - 2.4 – Docentes contratados de vínculo ativo e docentes com contrato celebrado em 2022;
 - 2.5 – Remanescentes do concurso público docente desta Pasta;
 - 2.6 – Candidatos do Processo Seletivo Simplificado – PSS da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Julio de Mesquita Filho” – Vunesp 2026; e
 - 2.7 – Candidatos do PSS da Fundação Getúlio Vargas – FGV 2026.

Nos casos em que se configure acúmulo legal de cargos/funções, os docentes poderão participar em mais de uma situação funcional.

Os docentes serão classificados com a prevalência dos habilitados sobre os autorizados. (§ 2º do art 1º da Resolução SEDUC 143/2025)

3. Documentos para inscrição

- 3.1. Cópia do RG e CPF;**
- 3.2. Cópia do Diploma de Licenciatura Plena e do Histórico Escolar, acompanhados dos originais;**
- 3.3. Declaração de disponibilidade de horário já preenchido, conforme modelo anexo e inciso I, do §1º do art 35 da Resolução SEDUC 151/2025 (Anexo I)**
- 3.4. Comprovante de inscrição no processo regular de atribuição de aulas para 2026.**
- 3.5. Resultado da Avaliação de Desempenho (SEDUC)**

4 -Documentos para pontuação que devem ser entregues no ato da inscrição

- 4.1. Cória do Diploma de Doutor, acompanhado dos originais, correlato à disciplina para a qual é habilitado ou na área da Educação - 4,0 pontos;**
- 4.2. Cória do Diploma de Mestre, acompanhado dos originais, correlato à disciplina para a qual é habilitado ou na área da Educação - 2,0 pontos;**

- 4.3.** Declaração de tempo de serviço trabalhados em EJA (database: 30/06/2025) - 0,003 por dia trabalhado em EJA até o máximo de 3,0 pontos. (Anexo II)
- 4.4** – Comprovação de participação em cursos de formação, atualização ou aperfeiçoamento profissional relacionados à prática pedagógica e à modalidade de Educação para Jovens e Adultos (EJA) – de 0,5 por curso até o total de 1,00 ponto
- 4.5.** Comprovante de inscrição no processo regular de atribuição de aulas para 2026, que será computado o tempo total na Unidade Regional de Ensino.
- 4.6.** Produção de **relato pessoal de experiência profissional**, que evidencie o comprometimento com a aprendizagem significativa, com o processo de reflexão sobre a prática docente, com o envolvimento e a participação nas atividades escolares e como são construídas suas relações com os alunos, seus pares docentes e gestores da escola, nos termos do parágrafo 1º do art. 35 da Resolução SEDUC 151/2025. Também deverá constar no **relato pessoal profissional** a experiência com o uso das Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação – TDICs no contexto escolar, identificando *tempo, espaço e dados reais*, conter no máximo 30 linhas.– de 0,5 até o máximo de 10,0 pontos.
- 4.7.** Proposta de Trabalho Docente para 2026 - conter no máximo 50 linhas. De 0,5 até o máximo de 10,0 pontos. (Anexo III).

Obs: Os itens 4.6 e 4.7 são de entrega obrigatória e deverá ser autoral, devem seguir as configurações: fonte *Times New Roman*, tamanho 12, entrelinhas 1,5, margem superior e esquerda 3,0 e inferior e direita 2,0.

Observações para a apresentação dos documentos de inscrição:

- Os documentos devem vir organizados na sequência descrita no item 3 e 4, do inciso IV deste edital;
- Não serão aceitos documentos por e-mail;
- Não será permitida a inclusão de documentos após a inscrição;
- Não serão feitas cópias de documentos na secretaria do local de inscrição;
- O CEEJA não disponibilizará computadores/impressoras/internet para a inscrição;
- Modelos do ANEXO I, II e III acompanham este edital e devem ser entregues devidamente preenchidos.

V - Da recondução

1 - A recondução, para o ano letivo subsequente, dos(as) titulares de cargo que se encontrem afastados(as), nos termos do inciso III do artigo 64 da Lei Complementar Estadual nº 444, de 27 de dezembro de 1985, inclusive daqueles(as) pertencentes a outras URE, bem como dos(as) docentes não efetivos(as) das categorias P, N e F, cuja avaliação de desempenho seja realizada conjuntamente pela equipe gestora e pela URE dar-se-á mediante resultado satisfatório, com indicação de permanência, por área de conhecimento, conforme o módulo docente e vagas disponíveis, priorizando o docente cujo perfil e qualificação atendam o maior número de disciplina da área do cargo ou da função, fundamentado nos registros de acompanhamento pedagógico realizados pelo Diretor de Escola ou Diretor Escolar, Vice-Diretor Escolar e CGP, que confirmem os critérios utilizados para o afastamento ou credenciamento, de que trata o § 2º do artigo 35 da Resolução SEDUC 151, de 28/11/2025, Resolução SEDUC 143, de 24/11/2025 e Resolução SEDUC 146, de 26/11/2025, que norteia a definição do perfil docente para o CEEJA.

2 - Serão utilizados como instrumentos de avaliação de desempenho para os docentes que vem atuando no CEEJA em 2025.

- A - Avaliação de Desempenho da SEDUC (farol: verde, amarelo e vermelho)
- B - Entrega do **portfólio didático-pedagógico** construído no decorrer do ano letivo/2025.
- C - Acompanhamento Pedagógico realizados pela Equipe Gestora/2025
- D – Proposta de Trabalho Docente para o ano de 2026

3- Docentes contratados de vínculo ativo e Docentes com contrato celebrado em 2022 poderão ser indicados a permanência, desde que sua avaliação de desempenho tenha resultado satisfatório nos termos legais.

VI - Da Classificação

Para fins do processo inicial de atribuição de classes e aulas 2026, em nível de Unidade Regional de Ensino – URE, o docente será classificado de acordo com a área de conhecimento, observado o § 1º e § 2º, do artigo 1º, da Resolução 143/2025

1. A classificação será publicada no site <http://demarilia.educacao.sp.gov.br>
2. Em 14/01/2026 – Divulgação da classificação de docentes credenciados para o CEEJA de Marília
3. Em 15/01/2026 – Período de interposição de recursos
4. Em 19/01/2026 – Publicação da classificação final dos docentes credenciados para o CEEJA de Marília. Os docentes inscritos serão classificados de acordo com a legislação vigente para o processo de atribuição de aulas 2026, com a legislação específica do Projeto CEEJA e conforme o item 2, do inciso IV, deste Edital, em ordem decrescente de pontuação;
5. Atribuição de aulas em data a ser definida segundo o cronograma estabelecido pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC. Os Candidatos devem acompanhar as publicações no site da URE – Marília.
6. Em caso de empate de pontuação na classificação, o desempate se fará pela seguinte ordem:
 - 6.1. Proposta de Trabalho Docente 2026
 - 6.2. Relato de experiência profissional
 - 6.3. maior tempo de experiência em EJA;
 - 6.4. idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos – Estatuto do Idoso;
 - 6.5. maior tempo de serviço no Magistério Público Oficial desta Secretaria;
 - 6.6. maior número de dependentes (encargos de família);
 - 6.7. maior idade, para os inscritos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

VII - Dos Recursos

1. Os recursos referentes ao processo de atribuição de aulas não terão efeito suspensivo nem retroativo e deverão ser interpostos no prazo de 1 (um) dia útil após a publicação da classificação no site <http://demarilia.educacao.sp.gov.br> dispondo a autoridade recorrida de igual prazo para decisão;
2. Após o período de recurso a classificação final será publicada no mesmo site listado no item anterior.

VIII - Da Atribuição de Aulas

1 - As aulas destinadas aos(as) docentes dos Centros Estaduais de Educação de Jovens e Adultos (CEEJA), bem como das Escolas Estaduais que ofertam Modelo de Presença Flexível, serão atribuídas no âmbito da Unidade Regional de Ensino (URE), podendo ser designadas a docentes efetivos(as), não efetivos(as) ou contratados(as), desde que devidamente habilitados(as) ou autorizados a lecionar os componentes curriculares da respectiva matriz curricular, inscritos(as) no processo regular de atribuição de classes e aulas e credenciados(as) no processo seletivo específico da modalidade. Conforme artigo 35 da Resolução SEDUC 151, de 28/11/2025

O processo seletivo de que trata este artigo, será realizado conjuntamente pela Unidade Regional de Ensino (URE) e pela direção da unidade escolar, observados os critérios que deverão nortear a análise do perfil do(a) docente/candidato(a).

2 -Na atribuição de aulas para o CEEJA será utilizada a lista de classificação dos credenciados até o último classificado. Em não preenchendo todas as vagas, e esgotada a classificação dos credenciados, será aberto novo processo de credenciamento específico, emergencial, no decorrer do ano letivo de 2026.

IX - Disposições Finais

1. No ato da inscrição é de responsabilidade do candidato a veracidade e exatidão dos dados informados na Ficha de Inscrição;
2. Serão indeferidas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital;
3. Somente será aceita a inscrição para o credenciamento ou feito a atribuição de aulas por procuração, se observado o Inciso IX, do artigo 243 da Lei nº 10.261/68;
4. Os integrantes do Quadro do Magistério ficam impedidos de participar do processo de credenciamento, caso tenham sofrido penalidade, por qualquer tipo de ilícito, nos últimos 5 (cinco) anos.
5. Os integrantes do Quadro de Magistério que atuarão no CEEJA, terão aulas atribuídas do Ensino Fundamental II (Anos Finais) e Ensino Médio, na disciplina da licenciatura plena e irão atuar por área de conhecimento, conforme o módulo docente e vagas disponíveis, priorizando o docente cujo perfil e qualificação atendam o maior número de disciplina da área do cargo ou da função, com o cumprimento da carga horária total de 40 horas semanais de trabalho, distribuídas nos cinco dias úteis da semana, de forma a contemplar, no mínimo, dois turnos diários de funcionamento do CEEJA Profª Sebastiana Ulian Pessine, conforme Resolução SEDUC 151/2025.

6. A inscrição do candidato implicará na aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital, nas Instruções Específicas e nas legislações da Secretaria do Estado da Educação (SEDUC), das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;
7. O presente processo seletivo de credenciamento terá validade somente para o ano letivo de 2026;
8. A atribuição será realizada conforme a Resolução SEDUC 151, de 28/11/2025, Resolução SEDUC 143, de 24/11/2025 e Resolução SEDUC 146, de 26/11/2025 e alterações feitas pela SEDUC;
9. Novas orientações e legislação publicadas pela Secretaria de Estado da Educação (SEDUC) poderão determinar alterações no presente edital, devendo o candidato acompanhar as atualizações pelo site da Unidade Regional de Ensino de Marília;
10. O docente, que tenha tido aulas atribuídas no CEEJA, não poderá exercer nenhuma outra atividade ou prestar serviços que impliquem afastamento das funções para as quais foi credenciado;
11. Os professores serão periodicamente avaliados pela Equipe Gestora e pela Unidade Regional de Ensino, podendo ser dispensados a qualquer momento, se não apresentarem assiduidade e desempenho satisfatório no exercício de suas funções, caso em que lhe será assegurado o direito de ampla defesa e do contraditório;
12. Não serão considerados e analisados os relatos pessoais de experiência profissional, bem como, a proposta de trabalho docente 2026, que contenham plágio, trechos idênticos a de outros autores, utilização de Inteligência Artificial (IA), e que não pertençam ao candidato;
13. No ato da atribuição de aulas, o candidato que acumula cargo, deverá trazer obrigatoriamente o horário de aulas atualizado da escola de classificação, assinado pelo Diretor de Escola em papel timbrado da Unidade Escolar.
14. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Atribuição de Classes e ou Aulas da Unidade Regional de Ensino de Marília, pela Supervisão de Ensino e Direção do CEEJA.

Marília, 16 de dezembro de 2025.

Ana Luiza Bernardo Guimarães
RG. 29.458.370-1/SP
Coordenadora Dirigente Regional de Ensino

ANEXO I
MODELO DECLARAÇÃO DE PRÓPRIO PUNHO

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu _____, RG _____, professor da disciplina de _____, declaro ter disponibilidade de cumprimento da carga horária total de 40 horas semanais de trabalho, distribuídas nos cinco dias úteis da semana, de forma a contemplar, no mínimo, dois turnos diários de funcionamento do CEEJA Profª Sebastiana Ulian Pessine, com limite de 08 horas diárias.

Marília, _____ de _____ de _____

Assinatura

(PAPEL TIMBRADO DA UNIDADE ESCOLAR)

ANEXO II

**Declaração de tempo do professor de trabalho em EJA em escola estadual para
inscrição no Processo Seletivo de Credenciamento do CEEJA**

O Diretor de Escola da EE _____ no município de _____ - Unidade Regional de Ensino Região de _____, declara para fins de inscrição no Processo Seletivo de Credenciamento junto ao Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Prof.^a Sebastiana Ulian Pessine, Unidade Regional de Ensino - Região de Marília, que _____, RG _____, efetivo, titular de Cargo da disciplina _____ (ou) Ocupante de Função Atividade (categoria F ou O) _____ portador de **Licenciatura Plena** em _____

a) Conta com _____ dias trabalhados, **em sala de aula como professor, na Educação de Jovens e Adultos**, até 30/06/2025;

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do Diretor

ANEXO III

CEEJA – “Prof.^a Sebastiana Ulian Pessine” Proposta de Trabalho Docente

Nome: _____ Disciplina: _____
Data: ____ / ____ / _____

A FUNÇÃO SOCIAL DA ESCOLA E O COMPROMETIMENTO COM A APRENDIZAGEM DO ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

1. “Ensinar exige respeito aos saberes dos educandos”.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. São Paulo: Paz e Terra, Pg. 17, 1996.

“Escrevivência, antes de qualquer domínio, é interrogação. É uma busca por se inserir no mundo com as nossas histórias, com as nossas vidas, que o mundo desconsidera. Escrevivência não está para a abstração do mundo, e sim para a existência, para o mundo-vida. Um mundo que busco apreender, para que eu possa, nele, me autoinscrever, mas, com a justa compreensão de que a letra não é só minha”.

EVARISTO, Conceição. In.: DUARTE, Lima; NUNES, Isabella Rosado. **Escrevivência: a escrita de nós: reflexões sobre a obra de Conceição Evaristo**. Rio de Janeiro: Mina Comunicação e Arte, Pg.:35, 2020.

A partir da reflexão descrita por, Paulo Freire e Conceição Evaristo, comente como a sua prática pedagógica contribui para aprendizagem dos estudantes, mas também uma articulação entre o currículo, os seus conhecimentos prévios, a construção de um projeto de vida, que está vinculado ao contexto histórico e o perfil do estudante do CEEJA. Aponte ainda, como as necessidades coletivas e individuais são contempladas por esse processo de ensino e aprendizagem, à medida que, se promove uma “educação além da idade” e, comprehende que ela é uma atividade que faz parte da formação humana, portanto, da vida em sociedade.